LEI Nº 1.864/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao senhor **JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17.03.2020).

Fábio Luiz AndradePrefeito